



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 592/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020

PROCESSO Nº 25057.005746/2019-01

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1/IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023, doravante denominada CONTRATANTE e a **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.744.134/0004-10, sediada na Avenida S/N 1, 122, Galpão Módulo A3 Inter Business Park, Parque Duque, Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.085-378, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador da Carteira de Identidade nº 4.328.415 – DGPC-GO e CPF nº 959.429.041-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005746/2019-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 9º Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 084/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **contrato nº 592/2020** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GUARDA DE DOCUMENTOS PARA REALIZAR AS ATIVIDADES DE TRANSFERÊNCIA, HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, ORDENAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO, GUARDA E CONSULTA DO ACERVO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS, BOLETINS AMBULATORIAIS E DE EMERGÊNCIA (BAM – BOLETINS DE ATENDIMENTO MÉDICO) E EXAMES DE IMAGEM (RAIOS-X, RESSONÂNCIA E TOMOGRAFIA) DOS PACIENTES DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de até 12 (doze) meses, **com início na data de 12/08/2024 e encerramento em 12/08/2025**, não podendo ser prorrogado, tendo em vista o limite de 60 (sessenta) meses previsto no seu instrumento, podendo ser rescindido antecipadamente pela Administração em

caso de homologação do resultado do Pregão consubstanciado no **Processo nº 25057.003952/2024-36** ou em outro que tenha a mesma finalidade de suceder a contratação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 30.518,53 (trinta mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 366.222,36 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 250057

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho Resumido: 234641

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: **2024NE000115** emitida em **16/01/2024** no valor de R\$ **30.518,53 (trinta mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)**

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços objeto do Termo Aditivo, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores, como designados pelo Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, nos termos da legislação vigente, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Carlos André Lima da Silva	173496-1
Gestor do Contrato-substituto	André Valentim Pereira da Silva	162784-2
Fiscal Técnico	André Valentim Pereira da Silva	162784-2
Fiscal Técnico-substituto	Omar Rodrigues de Moura Neto	177184-6
Fiscal Administrativo	Omar Rodrigues de Moura Neto	177184-6
Fiscal Administrativo-substituto	André Valentim Pereira da Silva	162784-2
Fiscal de Público Usuário	Rafael Bastos Campos Rui	177182-7
Fiscal de Público Usuário-substituto	Omar Rodrigues de Moura Neto	177184-6

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 592/2020**, assinado em 12 de agosto de 2020, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO

ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO DE ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do Atestado de Adequação do Processo Parecer Referencial nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR LPSANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 08/05/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Souza Queiroz, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040534059** e o código CRC **168E71A0**.

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br